

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI 429/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento municipal de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a concessão de contribuição para Associação dos Agricultores Familiares de São Sebastião da Vargem Alegre e Região.

14 - Secretaria de Agricultura

20 - Agricultura

122 - Administração

021 – Administração Geral

2. – Convênio Associação dos Agricultores Familiares de São Sebastião da Vargem Alegre e Região.

33.50.41 – Contribuições

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente:

3 - Assessoria Jurídica

04 - Administração

122 – Administração Geral

636 – Manutenção das Atividades da Procuradoria

2.0058 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

33.90.39 – Outros Serv. Pessoas Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão do novo Programa na Lei 350/2009, Plano Plurianual, no exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte os recursos Ordinários do tesouro.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação
no quadro de avisos do Pref. M. do
São Sebastião (MG), a Lei que
determina a Lei Orgânica do Município.

Assina data

São Sebastião, 10 de Junho de 2013

em.

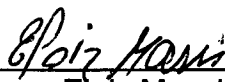


Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art.5º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre - MG,
19 de junho de 2013.



Eloyz Massi
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação
no quadro de avisos da Pref. Mun. de
São Sebastião do Rio Preto, conforme
determinação da Lei Orgânica do Município.

Nossa Sra.
São Sebastião do Rio Preto, MG
em, 19 de Junho de 2019

Assinatura